= LEI Nº 1140/92 =

(Dispõe sobre a conversão da Licença Especial em dinheiro)

O Prefeito Municipal de Piumhi-MG., Dr. José Garcia Pereira, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, publico e sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - A Licença Especial referida no artigo 72, da Lei 1005/89, poderá, segundo o interesse da administração, mediante requerimento do interessado, ser convertida em dinheiro, mensalmente.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de agosto de 1992

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal